



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.128, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 002/2020, para contratação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos nº 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019 e 001/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, composta pelos seguintes membros:

- I** - Brenner Murta de Matos - Referência Técnica de Enfermagem;
- II** - Maria Ivanilde de Andrade - Referência Técnica de Enfermagem;
- III** - Gustavo Henrique Hein - Referência Técnica de Enfermagem;
- IV** - Carla Carolina Borges Araújo - Chefe de Departamento de Atenção Básica;
- V** - Heloísa Helena Duarte Scorza - Referência Técnica de Saúde Bucal;
- VI** - Paula Veloso Fernandes e Tolentino - Chefe de Departamento de Saúde Mental;
- VII** - Márcia Faustino - Chefe de Departamento de Saúde Bucal.
- VIII** - João Paulo da Silva - Coordenador do Núcleo de Atenção a Saúde

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020, da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, será presidida pelo servidor João Paulo da Silva.

Art. 2º Os membros nomeados no artigo anterior são servidores da Secretaria Municipal de Saúde e não pretendem se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão instituída por nesta Portaria, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2020.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º A participação na presente Comissão é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.